



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de agosto de 2016

III
Série

Número 150

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto n.º 106/2016

Atribui a Utilidade Turística a título definitivo, pelo prazo de sete anos, ao empreendimento turístico classificado como Hotel, com a categoria de quatro estrelas, denominado “Aqua Natura Madeira”, localizado na Rotunda das Piscinas, freguesia de Porto Moniz, município do Porto Moniz, propriedade da entidade denominada Acron Czech, SARL e explorada pela sociedade denominada Emoções & Paladares - Serviços Turísticos, Lda..

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 336/2016

Designa os directores de serviços que substituem o Diretor Regional de Inovação e Gestão, nas suas ausências e impedimentos.

Despacho n.º 337/2016

Delega, com a faculdade de subdelegação, na Diretora de Serviços de Controlo, Planeamento e Gestão, Dra. Sílvia Cristina Rego de França Dória, a competência para assinar a correspondência, na esfera das suas atribuições e competências.

Aviso n.º 213/2016

Transição da docente, Manuela Maria Câmara Figueira, da Escola Básica e Secundária Jaime Moniz, para a carreira de Técnico Superior.

Aviso n.º 214/2016

Afetação da Assistente Operacional, Carla Isabel Luz Faria, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação ao mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 338/2016

Designa o licenciado Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira, Subdiretor Regional da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, para substituir a Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, durante a ausência desta última, entre os dias 1 e 14 de setembro de 2016, inclusive.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Despacho conjunto n.º 106/2016

Considerando que o instituto da utilidade turística, consagrado no Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro constitui um instrumento eficaz no desenvolvimento e no incremento da qualidade de um dos setores económicos mais importantes na economia da Região Autónoma da Madeira – o turismo;

Considerando que de acordo com o artigo 16.º; n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro as empresas proprietárias e ou exploradoras dos empreendimentos, aos quais tenha sido atribuída a utilidade turística, gozarão relativamente à propriedade e exploração dos mesmos, de certos benefícios fiscais e isenções de taxas devidamente elencados no referido preceito.

Nestes termos, é decidido o seguinte:

1. Ao abrigo do artigo 62.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela lei orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, conjugados com a alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de novembro e com o n.º 1, alínea b) e n.º 2 do artigo 5.º; do n.º 3 do artigo 7.º; do artigo 13.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, e dos artigos 1.º; 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, é atribuída a Utilidade Turística a título definitivo, pelo prazo de sete anos, ao empreendimento turístico classificado como Hotel, com a categoria de quatro estrelas, denominado “AQUA NATURA MADEIRA”, sito à Rotunda das Piscinas n.º 3, freguesia de Porto Moniz, Concelho do Porto Moniz, propriedade de ACRON CZECH SARL, com sede em Praga 6, Velešlavínksá 150/44 16200 Praga, NIF 980474728, explorada por EMOÇÕES & PALADARES SERVIÇOS TURÍSTICOS LDA., com sede Rotunda das Piscinas n.º 3, freguesia de Porto Moniz, Concelho do Porto Moniz, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 510379966.
2. Ao abrigo do artigo 62.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela lei orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, conjugado com os artigos 7.º n.º 3; 13.º; 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, e com o artigo 11.º e 47.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho e atendendo ainda ao disposto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, ao prédio urbano inscrito definitivamente na matriz urbana sob o artigo 2335.º - freguesia de Porto Moniz, sito à Rotunda das Piscinas, n.º 3, 9270-095 Porto Moniz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Moniz sob o n.º 2470/20131113, e inscrito a favor da referida sociedade comercial “ACRON CZECH SARL.” onde se encontra instalado o empreendimento acima mencionado, são concedidos os seguintes benefícios:
 - a) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – por um período de sete anos a contar da data de publicação do despacho de atribuição de utilidade turística, a ser reconhecida pelo chefe de finanças da área da situação do prédio, nos termos do artigo 47.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), em conjugação com o n.º 6 do Artigo 31.º do DL 287/2003, de 12 de novembro e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do DL 423/83, de 5 de dezembro, mediante requerimento devidamente documentado a apresentar no prazo de 60 dias contados da data da publicação do despacho de atribuição da utilidade turística;
 - b) Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 423/83, de 5 de dezembro, em conjugação com o n.º 6 do artigo 31.º do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, nas transmissões do supra identificado imóvel, posteriores à publicação do despacho de atribuição da utilidade turística e que tenham em vista a remodelação, beneficiação, reequipamento total ou parcial do empreendimento ou o aumento da sua capacidade em, pelo menos, 50%, a ser verificada e declarada nos termos do artigo 10.º, n.º 8, alínea d) do Código do IMT;
 - c) Isenção das taxas devidas por licença à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA) e à Inspeção Regional dos Espetáculos nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do DL n.º 423/83, de 5 de dezembro, por um período de sete anos a contar da data de publicação do despacho de atribuição da utilidade turística.
3. De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94 de 8 de fevereiro, a desclassificação do empreendimento é condição resolutiva da utilidade turística concedida pelo presente despacho.
4. Em conformidade com o previsto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, os benefícios fiscais e isenções de taxas resultantes da atribuição da utilidade turística cessam automaticamente, independentemente da sua revogação, relativamente a todo e qualquer componente ou integrante do empreendimento que seja subtraído à sua exploração unitária
5. O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

- Funchal, 16 de agosto de 2016.
- O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus
- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Despacho n.º 336/2016

Despacho n.º 5/2016

Considerando que o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro determina

que o diretor regional é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo diretor de serviços para o efeito designado.

Assim, nas minhas ausências e impedimentos, designo como meu substituto, ao abrigo do mencionado preceito legal conjugado com o n.º 2 do artigo n.º 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

- a) A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves;
- b) Na ausência desta, o Diretor de Serviços de Recursos Humanos Docentes, Dr. João Diogo Figueira Ribeiro Pereira;
- c) Na ausência dos anteriores, a Diretora de Serviços de Controlo, Planeamento e Gestão, Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória.

Funchal, 22 de julho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Despacho n.º 337/2016

Despacho n.º 6/2016

1. Com vista à prossecução de objetivos de modernização administrativa e de simplificação de procedimentos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, designadamente no seu artigo 27.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão, delego, com a faculdade de subdelegação, na Diretora de Serviços de Controlo, Planeamento e Gestão, Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória, a competência para assinar a correspondência que tenha por origem a unidade orgânica que dirige e tenha por destino qualquer pessoa ou entidade, bem como despachar toda a correspondência dirigida à respetiva unidade orgânica, na sua esfera de atribuições e competências.
2. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Funchal, 22 de julho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 213/2016

Por despacho do Diretor Regional de Inovação e Gestão de 28 de julho de 2016, foi autorizada a transição da docente, Manuela Maria Câmara Figueira, da Escola Básica e Secundária Jaime Moniz, para a carreira de Técnico Superior ficando posicionada entre a 9.ª e 10.ª posição e entre o nível 42.º e 45.º, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2016.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 29 de julho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 214/2016

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 26 de junho de 2016, e no âmbito do sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional de Educação, determinou-se a afetação da Assistente Operacional Carla Isabel Luz Faria, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação ao mapa de pessoal desta Direção Regional, com efeitos a 01 de agosto de 2016.

Funchal, 3 de agosto de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 338/2016

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2016/M, de 22 de abril, designo para substituir a Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, durante a sua ausência, entre os dias 1 e 14 de setembro de 2016, inclusive, o licenciado Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira, Subdiretor Regional da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.
- 2 - A presente designação caduca automaticamente no dia 15 de setembro de 2016.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)